



TC 007.767/2001-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Palmerândia/MA

Responsáveis: Danilo Jorge Trinta Abreu (808.147.278-91) e outros;

Proposta: Determina elaboração de nova notificação a responsável

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Tratam-se de notificações a serem expedidas ao responsável Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu em diversos processos (planilha abaixo) em que este é responsável.
2. Considerando que naqueles processos o responsável fora notificado em seu endereço constante da base de dados da Receita Federal do Brasil, a saber: Rua Lago do Jungo, 13, Quintas do Calhau, Calhau, São Luis, MA, CEP 65067-460, e que as notificações não lograram êxito, tendo retornado com a informação “Mudou-se”, buscou-se novo endereço para notificação.
3. Ocorre que o endereço identificado, a exemplo da peça 72 do processo TC 009.192/2006-8, a saber, Rua Iate, 5, Quadra 15, Araçagy, São Luis, MA, está em nome de Danilo Jorge Trinta Abreu Junior, possivelmente filho do responsável, porém, sem instrumento legal de procuração para representar o responsável perante esta Corte de Contas.
4. Em nova consulta ao Cadastro da Receita Federal (peça 54 do presente processo), constatamos que o Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu é sócio da empresa Hospital Regional de Araioses Ltda – EPP (nome fantasia Hospital de Araioses Luzia Trinta), instalada no endereço Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Araioses-MA, CEP 65570-000.
5. Considerando a necessidade de notificar o responsável acerca dos Acórdãos prolatados nos processos em que é responsável, identificados na tabela abaixo, **determino** a desconconsideração dos ofícios de notificação enviado a endereço divergente do que consta na base de dados da Receita Federal, e que seja feita nova notificação dos Acórdãos abaixo identificados ao Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu, no endereço: Hospital de Araioses Luzia Trinta, Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Araioses-MA, CEP 65570-000.
6. Determino, ainda, que este despacho seja copiado para os demais processos identificados na tabela abaixo, providenciando a expedição dos Ofícios no bojo de cada processo.

PROCESSO	OFÍCIO	CIÊNCIA	ACÓRDÃOS A NOTIFICAR
007.767/2001-8	37452/2010 (peça 15, p. 16)	Mudou-se (peça 15, p. 29)	1544/2010-TCU-Plenário 516/2011-TCU-Plenário



			2678/2011-TCU-Plenário 7265/2013-TCU-1C
009.192/2006-8	1903/2010 (peça 6, p. 25)	Mudou-se (peça 6, p. 51)	2747/2009-TCU-Plenário 1914/2010-TCU-Plenário 729/2012-TCU-Plenário 1674/2012-TCU-Plenário 2566/2012-TCU-Plenário 1292/2013-TCU-Plenário
009.809/2006-0	2315/2009 (peça 4, p. 5)	Mudou-se (peça 4, p. 9)	2102/2009-TCU-plenário 2669/2009-TCU-Plenário 1789/2014-TCU-Plenário
020.053/2006-0	1539/2011 (peça 14, p. 10)	--	2161/2010-TCU-Plenário 1470/2014-TCU-Plenário
002.112/2006-5	2125/2011 (peça 5, p. 21- endereço divergente)	Peça 5, p. 45	1289/2010-TCU-Plenário 1726/2011-TCU-Plenário 1697/2012-TCU-Plenário 3254/2012-TCU-Plenário
010.381/2006-8	4151/2010 (peça 1, p. 143)	Mudou-se (peça 1, p. 157)	2633/2010-TCU-2C 4930/2012-TCU-2C
019.868/2009-9	1656/2012 (peça 10, p. 25- endereço divergente)	Peça 10, p. 29	3940/2012-TCU-2C

SECEX-MA, 5/8/2014.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

TC 020.053/2006-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA

Responsáveis: Danilo Jorge Trinta Abreu e outros.

Proposta: renotificação de responsável.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, em razão da não aprovação da prestação de contas do Convênio MMA/SRH 215/1997, celebrado com o Município de Palmeirândia/MA, com vistas à construção de açudes nos povoados Bamburral, Enseada Grande, Japão e Estrada Real.

Notificações do Acórdão 2161/2010-TCU-Plenário

2. Por meio do **Acórdão 2161/2010-TCU-Plenário** (peça 13, p. 43/44), Sessão de 25/8/2010, o Tribunal julgou irregulares as contas, fazendo-se as seguintes comunicações:

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
Danilo Jorge Trinta Abreu	EDITAL 0177/2015-TCU/SECEX-MA (peça 70), cfe. instrução de peça 68.	73	Notificado. Edital publicado em 13/10/2015.
Elizabete Leal Mendes	1550/2011-TCU/SECEX-MA (peça 14, p. 14)	Não localizado.	Notificado. Recorreu em 31/5/2011 (peça 16)
Evandro Botelho	1546/2011-TCU/SECEX-MA (peça 14, p. 7/8)	Não localizado.	Notificado. Recorreu em 31/5/2011 (peça 18)
José Ribamar Freitas Abreu	1542/2011-TCU/SECEX-MA (peça 13, p. 54/55)	Não localizado.	Notificado. Recorreu em 31/5/2011 (peça 19)
Maria da Graça Assis Paz	1548/2011-TCU/SECEX-MA (peça 14, p. 12)	Não localizado.	Notificado. Recorreu em 1/6/2011 (peça 21)
Neuton Amorim	1544/2011-TCU/SECEX-MA (peça 14, p. 1/2)	Não localizado.	Notificado. Recorreu em 31/5/2011 (peça 20)
Nilson Santos Garcia	1549/2011-TCU/SECEX-MA (peça 14, p. 13/14)	Não localizado.	Notificado. Recorreu em 31/5/2011 (peça 17)
Pilares Construções & Serviços Ltda.	1545/2011-TCU/SECEX-MA (peça 14, p. 5/6)	Não localizado.	Não houve manifestação nos autos.

3. Conforme quadro acima, não se encontrou o aviso de recebimento do ofício de notificação encaminhado à empresa Pilares Construções & Serviços Ltda. e, apesar da empresa ter sido notificada posteriormente de julgamento de recurso de reconsideração (peça 31), **não se pode confirmar que a mesma tomou ciência do Acórdão 2161/2010-TCU-Plenário**, uma vez que a comunicação do recurso **não encaminhou cópia deste acórdão**, tampouco houve manifestação da empresa nos autos acerca de sua condenação em débito e multa. Assim, faz-se necessária a sua notificação, o que será proposto mais adiante.

4. Em relação aos demais responsáveis, também não se localizaram os avisos de recebimentos das comunicações expedidas, mas pode se presumir que tiveram ciência do acórdão condenatório (ciência tácita), uma vez que recorreram ou foram posteriormente comunicados.

Notificações do Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário

5. Por meio do **Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário**, sessão de 6/4/2014, o Tribunal apreciou recursos de reconsideração interpostos por Elizabete Leal Mendes, Nilson Santos Garcia, Evandro

Botelho, José Ribamar Freitas Abreu, Neuton Amorim e Maria da Graça Assis Paz, fazendo-se as seguintes comunicações:

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
Danilo Jorge Trinta Abreu	EDITAL 0120/2014-TCU/SECEX-MA (peça 56), cfe. instrução de peça 55.	57	Não notificado. Edital publicado em 8/12/2014 não mencionou sanção de inabilitação.
Elizabeth Leal Mendes	1836/2014-TCU/SECEX-MA (peça 39)	42	Notificada. Ciente em 8/7/2014.
Evandro Botelho	1838/2014-TCU/SECEX-MA (peça 35)	44	Notificado. Ciente em 9/7/2014.
José Ribamar Freitas Abreu	1451/2017-TCU/SECEX-MA (peça 83)	85	Notificada. Ciente em 10/5/2017.
Maria da Graça Assis Paz	1852/2014-TCU/SECEX-MA (peça 27)	46	Notificado. Ciente em 10/7/2014.
Neuton Amorim	1841/2014-TCU/SECEX-MA (peça 29)	45	Notificado. Ciente em 10/7/2014.
Nilson Santos Garcia	1837/2014-TCU/SECEX-MA (peça 37)	43	Notificado. Ciente em 8/7/2014.
Pilares Construções & Serviços Ltda.	1863/2014-TCU/SECEX-MA (peça 31)	47	Notificada. Ciente em 10/7/2014.

6. Considerando que o Edital 120/2014, que comunicou o responsável Danilo Jorge Trinta Abreu do Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário, não mencionou a aplicação da sanção de inabilitação, constante no item 9.7 do Acórdão 2161/2010-TCU-Plenário, foi expedido o Edital 177/2015-TCU/SECEX-MA (peça 70), cfe. instrução de peça 68. No entanto, este último edital notificou o responsável apenas do acórdão condenatório, não se fazendo menção ao Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário, que julgou os recursos de reconsideração.

7. Nesse sentido, faz-se necessário **regularizar a notificação** do Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário, expedindo-se novo edital, mencionando-se a aplicação da sanção de inabilitação, cfe. despacho de 55 e instrução de peça 68.

ENCAMINHAMENTO

8. Diante do exposto, **determino**

- que o responsável Danilo Jorge Trinta Abreu seja comunicado, **por edital**, do Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário, mencionando-se a aplicação da sanção de inabilitação e
- que a empresa Pilares Construções & Serviços Ltda. seja notificada, **por servidor designado**, do Acórdão 2161/2010-TCU-Plenário no endereço de peça 87.

9. Adotadas as providências expostas no item 8, supra, e após o retorno das respectivas ciências, **encaminhar** os autos ao Núcleo de Cobrança Executiva (NCbex-Secex/MA) para providências quanto aos processos de cobrança executiva.

SECEX/MA, 30/5/2017.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário